



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº. 369/2009

*"Dispõe sobre denominação de Via Pública"*

**ARCEU BATISTA**, Prefeito Municipal de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**, de autoria do vereador Adenilo Antônio de Oliveira:

**Artigo 1º** - A atual rua Quatro localizada no bairro Antônio Bernardo, passa a denominar-se **Rua José Cláudio Evangelista**.

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Munic. Canitar, 30 de setembro de 2009.

Arceu Batista  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Lei Municipal registrada neste

Secretaria sob nº 061,

fols. 16, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara

• Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.

Canitar, 30 109 1 2009.